

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

Data: 21/10/2019  
Nº da Liquidação: **681/19**  
Estimativa  
Processo : AF-8/2019

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.1001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000022  
Nº Docto. Fiscal: 694452  
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal



Número do empenho :	33/19	Liquidações Anteriores:	387.911,56
Valor do empenho :	607.848,00	Valor da liquidação:	392,16
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	607.848,00	Total (B):	388.303,72
		Saldo (A - B):	219.544,28

Código: **349** **SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A**

Endereço: R BLUMENAU, 178, SOBRELLOJA 01,02 E 03

Cidade: Joinville

C.N.P.J.: 04-376-768/0001-15

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: SC

Especificação: 1

Carga do cartão-alimentação, convênio PAT-MTB080018734 referente ao mês 10, conforme Termo de Recebimento 296/2019

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 392,16

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 392,16 (trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 36/2015

Data : 28/10/2015

Contrato : 04/2018

Data : 10/10/2018

Emissor - Div. Financeira e Contábil

*Antonio C. R. de Liz*  
Liquidação

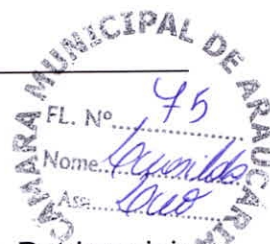
OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Coordenador Financeiro - P. Nº 33/2017

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 296/2019**



A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 334/2019, **ATESTA O RECEBIMENTO** da carga do cartão-alimentação, convênio PAT-MTB 080018734, referente ao mês de outubro de 2019, constante na NF-em nº 694452, emitida em 18/10/2019, no valor de **R\$ 392,16** (trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), da Empresa **SUL CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A**, **CNPJ: 04.376.768/0001-15**.

Empenho 33/2019, AF: 8/2019. Comprovadas as regularidades fiscais e trabalhistas.

**Pagamento em até 10 (dez) dias úteis após ateste da NF.**

**Data de ateste da NF: 21/10/2019**

**Prazo para pagamento: 07/11/2019**

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 21 de outubro de 2019.

  
Claudécir Wierzbicki


Presidente

  
Caio Flavio Macedo Pinheiro

Membro

  
Leonilda Gadonski Trzaskos

Secretária

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (NF-em)</b>          (CONVERSÃO DO RPS Nº 402441 SÉRIE U, EMITIDO EM 18/10/2019)</p>	Número da NF-em <b>694452</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>18/10/2019 10:29</b>			
	Código de Verificação <b>4097F3CF-7B1F-2EE1-08DB-6E060B6006CE</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>04.376.768/0001-15</b>	Inscrição Municipal: <b>69183</b>			
Razão Social: <b>SUL CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A</b>				
Endereço: <b>RUA BLUMENAU 178 - AMERICA</b>				
CEP: <b>89204-250</b>	Inscrição Estadual:			
Município: <b>JOINVILLE</b>	Estado: <b>SC</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>78.134.012/0001-04</b>	Inscrição Municipal: <b>0000000</b>			
Nome/Razão Social: <b>CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA</b>				
Endereço: <b>RUA IRMA ELIZABETH WERKA 55, - - JD PETROPOLIS</b>				
CEP: <b>83704-580</b>	Inscrição Estadual:			
Município: <b>ARAUCARIA</b>	Estado: <b>PR</b>			
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
--CARGA CARTAO ALIMENTACAO, CONVENIO PAT-MTB 080018734 REF. OUTUBRO R\$ 400,00-DESCONTO DE TAXA CLIENTE: R\$ 7,84-TOTAL GERAL R\$ 392,16-SEU BOLETO ESTA DISPONIVEL NO SITE WWW.PERSONALCARD.COM.BR				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 392,16</b>				
Código do Serviço: <b>17.12</b> - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.				
Valor Retenções (R\$)	Base Cálculo ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R\$)	
<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>0,25</b>	
PIS ( 0,00 %)	COFINS ( 0,00 %)	INSS ( 0,00 %)	IR ( 0,00 %)	CSLL ( 0,00 %)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.				
- Esta NF-em substitui o RPS Nº 402441 Série U, emitido em 18/10/2019.				







ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A**  
CNPJ/CPF: **04.376.768/0001-15**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140114579067
Data de emissão:	21/10/2019 09:02:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/12/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.376.768/0001-15

**Razão Social:** SUL CARD ADMINISTR DE CARTOES SA

**Endereço:** R BLUMENAU 178 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2019 a 07/11/2019

**Certificação Número:** 2019100905160492209536

Informação obtida em 21/10/2019 09:03:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 75367/2019	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 21/10/2019	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 19/01/2020
---------------------------------------	---------------------------------------	--

<b>CPF/CNPJ:</b> 04.376.768/0001-15	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b> Sul Card - Administradora De Cartoes S/A
--	---

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 69111	<b>ATIVIDADE FISCAL:</b> ADMINISTRACAO DE CONVENIOS DE QUALQUER NATUREZA
--------------------------------------	---

<b>ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:</b> Logradouro: Blumenau, 178 Bairro: America	Complemento: Sobreloja 01,02 E 03 CEP: 89204-250
--	---

**AVISO:**  
Não constam débitos até a presente data.

**DESCRIÇÃO:**  
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.  
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C1975367N8139D41**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: <!DOCTYPE HTML PUBLIC "-//IETF//DTD HTML 2.0//EN"><HTML><HEAD><TITLE>503 SERVICE TEMPORARILY UNAVAILABLE</TITLE></HEAD><BODY><H1>SERVICE TEMPORARILY UNAVAILABLE</H1><P>THE SERVER IS TEMPORARILY UNABLE TO SERVICE YOURREQUEST DUE TO MAINTENANCE DOWNTIME OR CAPACITYPROBLEMS. PLEASE TRY AGAIN LATER.</P></BODY></HTML> (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.376.768/0001-15  
Certidão nº: 185485218/2019  
Expedição: 04/10/2019, às 14:19:03  
Validade: 31/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que <!DOCTYPE HTML PUBLIC "-//IETF//DTD HTML 2.0//EN"><HTML><HEAD><TITLE>503 SERVICE TEMPORARILY UNAVAILABLE</TITLE></HEAD><BODY><H1>SERVICE TEMPORARILY UNAVAILABLE</H1><P>THE SERVER IS TEMPORARILY UNABLE TO SERVICE YOURREQUEST DUE TO MAINTENANCE DOWNTIME OR CAPACITYPROBLEMS. PLEASE TRY AGAIN LATER.</P></BODY></HTML> (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.376.768/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A**  
CNPJ: **04.376.768/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:25:00 do dia 21/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/02/2020.

Código de controle da certidão: **A789.B92C.8911.AAC5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão